



Prefeitura do Municipio de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO



OF N

LEI Nº 596, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.966

" Que autoriza a aquisição, da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, de:- 1 Bomba Centrífuga; Um Motor trifásico de 4 HP.; 315 metros de tubo galvanizado de 1 1/2". Uma rede elétrica e de duas Chaves interruptoras de faca, para fusíveis de cartucho, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a adquirir da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pela importância de R\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros), uma Bomba centrífuga, po CP., nº. 3, com sucção de 1 1/2" e elevação de 1", com vazão de 10.000 (dez mil) litros de água por hora; um Motor trifásico de 4 (quatro) H.P.,- 220-380 V., 60 C., marca "BERON", sob numero 310.5315 (trezentos e quinze) metros de tubo galvanizado de 1 1/2; uma Rede elétrica (três) 3 fios, com 144 metros de extensão, com fios de cobre nú, nº 10, e 2 (duas) Chaves interruptoras de faca para fusíveis de cartucho, de 60 amp., destinados ao Serviço de água e ampliação da rede de energia elétrica da cidade.

Artigo 2º.- A fim de ocorrer às despesas com a execução do disposto no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de dezembro de 1967, um crédito especial de... R\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros).

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 20 DE DEZEMBRO DE 1.966

João Ferreira Silveira
Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Mário Venturini
Mário Venturini
Secretário